



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 51/2023
AUTOR: Deputado **CLEITON CARDOSO**
ASSUNTO: Cria a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Tocantins (Cooperar Tocantins).
RELATOR: Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **CLEITON CARDOSO**, o Projeto de Lei nº 51/2023, que “Cria a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Tocantins (Cooperar Tocantins).

Aduz o autor que a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Tocantins, tem o objetivo de fortalecer as organizações cooperativas como instrumentos para melhorar a competitividade e a renda dos agricultores familiares.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.

Analizando o Projeto em pauta, ao institui a Política Estadual de apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Tocantins, o que implica em aumento de despesas.

A proposta encontra óbice em seu prosseguimento, pois constitui ofensa ao art. 167, I, da Constituição Federal c/c o art. 82, inciso I, da Constituição Estadual, em que veda o início de programas ou projetos não incluídos na lei de orçamentária anual.



Portanto, a proposta não merece acolhimento, uma vez que está dissonante com as leis orçamentárias.

Ante o exposto, a proposta está dissonante com a lei orçamentária, **VOTO** pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei n° **51/2023**, por ofensa ao art. 167, I, da Constituição Federal c/c o art. 82, inciso I, da Constituição Estadual.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2023.



Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do Relator
Deputado Luciano Oliveira, referente ao (a),
PL nº 51/2023 na Comissão de Finanças, Tributação,
Fiscalização e Controle.

Encaminhe-se ao Arquivo
Sala das Comissões, 09 de maio de 2023.

Deputado OLYNTHO NETO

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFEITVOS

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **LUCIANO OLIVEIRA**

Dep. **EDUARDO MANTOAN**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **MARCO MARCELO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**